

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº322/21**
APROVADO EM 13 /09/21
Prot.: 17.193.167-3
Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza**
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
02. **PARECER CEE/CEMEP Nº323/21**
APROVADO EM 13 /09/21
Proc.: e-16.482.243-5
Data: 19/03/20
Int.: **Colégio Águia – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 , nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº324/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.811.908-9
Data: 13/08/20
Int.: **Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita –Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 , nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
04. **PARECER CEE/CEMEP Nº325/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.894.982-0
Data: 13/08/20
Int.: **Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
05. **PARECER CEE/CEMEP Nº326/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc: on-line 6596/19
Prot: 16.056.592-6
Data: 06/09/19
Int: **Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco Souza**
Mun: Laranjeiras do Sul
Ass: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Edificações.
Rel: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº327/21**
APROVADO EM 13/09/21
Prot.: 16.694.070-2
Data: 29/06/2020
Int.: **Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.
07. **PARECER CEE/CEMEP Nº328/1**
APROVADO EM 13/09/21
Prot.: 16.944.914-7
Data: 30/09/20
Int.: **Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde– subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
08. **PARECER CEE/CEMEP Nº329/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.485.085-4
Data: 19/03/20
Int.: **Colégio Estadual Luiz Augusto Moraes Rego -Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos,

constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº330/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-16.772.152-4

Data: 29/07/20

Int.: **Centro de Educação Profissional Fafiltec**

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente/concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº331/21**

APROVADO EM 13/09/21

Prot.: 16.700.866-6

Data: 01/07/20

Int.: **Colégio Estadual Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 , nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº332/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-16.633.723-2

Data: 02/06/20

Int.: **Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Altônia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras

solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº333/21**
APROVADO EM 13/09/21
Prot.: 16.642.076-8
Data:05/06/20
Int.: **Colégio Estadual Papa João XXIII –Ensino Médio e Normal**
Mun.: Alto Piquiri
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino. assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
13. **PARECER CEE/CEMEP Nº334/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc: on-line 5523/19
Prot: 15.971.500-0
Data: 09/07/19
Int: **Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**
Mun: Londrina
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade.
Rel: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a implementação das normas técnicas de assediabilidade.
14. **PARECER CEE/CEMEP Nº335/21**
APROVADO EM 13/09/21
Prot.: 16.655.389-0
Data: 10/06/2020
Int.: **Colégio Estadual João Plath – Ensino Fundamental, Médio e Normal**
Mun.: Mauá da Serra
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras

solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados .

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº336/21**
APROVADO EM 13/09/21
Prot.: 14.966.297-9
Data: 08/12/2017
Int.: **Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Normal**
Mun.: Planaltina do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados .
16. **PARECER CEE/CEMEP Nº337/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.800.372-2
Data: 10/08/2020
Int.: **Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal**
Mun.: Sertaneja
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados .
17. **PARECER CEE/CEMEP Nº338/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-17.081.206-9
Data: 12/11/2020
Int.: **Colégio Estadual Duque de Caxias –Educação Fundamental e Médio**
Mun.: São Manoel do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

18. **PARECER CEE/CEMEP Nº339/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-17.376.925-3
Data: 22/02/2021
Int.: **Colégio Águia Master – Ensino Médio**
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
19. **PARECER CEE/CEMEP Nº340/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.909.463-2
Data: 18/09/20
Int.: **Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Nova Cantu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
20. **PARECER CEE/CEMEP Nº341/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.946.938-5
Data: 30/09/20
Int.: **Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº342/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-16.972.739-2
Data: 08/10/20
Int.: **Colégio Stella Maris – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº343/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-17.516.144-9

Data: 08/04/21

Int.: **Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Piraí do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº344/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-17.687.258-6

Data: 27/05/21

Int.: **Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº345/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-17.609.286-6

Data: 06/05/21

Int.: **Colégio Estadual do Campo São João Batista de La Salle - Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº346/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-17.535.306-2

Data: 14/04/21

Int.: **Colégio Estadual Presidente Castelo Branco– Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.:A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº347/21**

APROVADO EM 13/09/21

Proc.: e-17.534.360-1

Data: 14/04/21

Int.: **Colégio Estadual Tomé de Souza – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Itacolomi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº348/21**

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: e-16.478.895-4

Data: 17/03/2020

Int.: **Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes –Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos

oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

28. **PARECER CEE/CEMEP Nº349/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-17.416.273-5
Data: 22/02/2021
Int.: **Colégio Alto Padrão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
29. **PARECER CEE/CEMEP Nº350/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc.: e-17.265.523-8
Data: 20/01/21
Int.: **Colégio Estadual Ernani Vidal – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
30. **PARECER CEE/CEMEP Nº351/21**
APROVADO EM 13 /09/21
Proc: on-line 2584/19
Prot: 16.110.158-3
Data: 06/11/17
Int: **Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**
Mun: Curitiba
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
31. **PARECER CEE/CEMEP Nº352/21**
APROVADO EM 13/09/21

- Proc.: on-line 1284/17
Prot.: 14.760.593-5
Data: 10/04/17
Int.: **Colégio Estadual Maria José Pegoraro de Souza – Ensino Fundamental**
Mun.: Leopólis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
32. **PARECER CEE/CEMEP Nº353/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc: on-line 5834/19
Prot: 16.113.481-3
Data: 01/08/19
Int: **Colégio Bom Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**
Mun: Palmas
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
33. **PARECER CEE/CEMEP Nº354/21**
APROVADO EM 13/09/21
Proc: on-line 5947/19
Prot: 16.113.590-9
Data: 08/08/19
Int: **Colégio Alfa Global Educacion– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**
Mun: Palmas
Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
34. **PARECER CEE/CEMEP Nº355/21**
APROVADO EM 14/09/21
Proc.: e-16.770.114-0
Data: 29/07/20

Int.: **Colégio Estadual Carmela Dutra – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Guaraci

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

35. **PARECER CEE/CEMEP Nº356/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: e-16.868.395-2

Data: 02/09/20

Int.: **Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº357/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: on-line 4349/17

Prot.: 14.992.654-2

Data: 06/11/17

Int.: **Colégio Estadual Cívico Militar Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovou este parecer com, cinco votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves e Taís Maria Mendes, esta com Declaração de Voto, e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº358/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: e-16.692.755-2

Data: 29/06/20

Int.: **Colégio Estadual Pedro Fecchio – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: São Tomé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

38. **PARECER CEE/CEMEP Nº359/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: e-17.190.584-2

Data: 17/12/20

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Controle Ambiental – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, conforme apresentado no item Certificações e Diplomas, no Mérito deste Parecer, que, para a obtenção da Certificação Intermediária, o estudante deverá, além de concluir com êxito uma das quatro Qualificações Intermediárias – UTA II ou UTA III ou UTA IV, ou UTA V, ter integralizado a Unidade Temática de Aprendizagem – UTA I – Formação Humanística e Empreendedora.

A instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

39. **PARECER CEE/CEMEP Nº360/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: e-17.191.698-4

Data: 17/12/20

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agenciamento de Viagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec. A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, conforme apresentado no item Certificações e Diplomas, no Mérito deste Parecer, que, para a obtenção da Certificação Intermediária, o estudante deverá, além de concluir com êxito uma das três Qualificações Intermediárias – UTA II ou UTA III ou UTA IV, ter integralizado a Unidade Temática de Aprendizagem – UTA I – Formação Humanística e Empreendedora.

A instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº361/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc: on-line 5747/19

Prot: 16.113.394-9

Data: 25/07/19

Int.: **Escola Marista Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Mun: Araucária

Ass.: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio e convalidação dos Atos praticados desde 01/01/2020.

Rel: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

41. **PARECER CEE/CEMEP Nº362/21**
APROVADO EM 14/09/21
Proc: on-line 1266/18
Prot: 15.317.840-2
Data: 31/07/18
Int: **Sesi Departamento Regional do Paraná**
Mun: Curitiba
Ass: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio Formação Técnica e Profissional em Eletrotécnica, em caráter experimental, no Colégio Sesi Paraná – Ensino Médio, do município de Maringá.
Rel: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, cinco votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, e um voto contrário da Conselheira Taís Maria Mendes, a instituição de ensino deverá solicitar de imediato o reconhecimento do curso e o pedido de regularização da vida escolar dos estudantes, acompanhadas da manifestação da Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com base nos relatórios finais dos estudantes, quanto ao preenchimento dos requisitos legais que lhes competem; adequar, conforme a necessidade, a proposta curricular em implementação à Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, para as turmas que iniciarão no ano de 2022. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº363/21**
APROVADO EM 14 /09/21
Proc.: e-17.302.004-0
Data: 29/01/21
Int.: **Centro de Educação Profissional FAFILTEC**
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Óptica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.
43. **PARECER CEE/CEMEP Nº364/21**
APROVADO EM 14/09/21
Proc.: e-17.302.244-1
Data: 29/01/21
Int.: **Centro de Educação Profissional FAFILTEC**
Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade

44. **PARECER CEE/CEMEP Nº365/21**

APROVADO EM 14/09/21

Proc.: e-17.372.975-8

Data: 29/01/21

Int.: **Centro de Educação Profissional FAFILTEC**

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de alteração de matriz curricular e do Plano de Curso, do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec. A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade

45. **PARECER CEE/CEMEP Nº366/21**

APROVADO EM 16/09/21

Proc.: e-16.890.673-0

Data: 11/09/2020

Int.: **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**

Mun.: Curitiba

Ass.: Relatório de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades, no Colégio Spei, município de Curitiba.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, no tocante à cessação compulsória e definitiva das atividades escolares do Colégio SPEI – Ensino Médio e Profissional, mantido por SPEI Ensino e Pesquisa Ltda. - EPP, do município de Curitiba, prevista na alínea “f”, inciso I, do artigo 75, da Deliberação referida; impedimento para o exercício de qualquer cargo ou função, relativos ao ensino em instituição sob jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos à senhora Josefa Ambrosio Mourão, RG n.º 8.434.161-2, SSP/PB, CPF n.º 113.249.254-85, ao senhor Saulo Gomes Pena, RG n.º 9.846.232-0, SSP/PB, CPF n.º 113.252.524-17, na qualidade de sócios e representantes legais; e ao senhor José Caitano Neto, RG/SP n.º 30.163.997-8 e CPF n.º 270.536.418-80, na qualidade de administrador da sociedade (não sócio), prevista na alínea “a”, inciso II, do artigo 75. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá: revogar o credenciamento do Colégio SPEI – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido por SPEI Ensino e Pesquisa Ltda. - EPP, e os atos regulatórios de seus cursos para conseqüente desvinculação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná; adotar as medidas de cautela, para o resguardo dos interesses e direitos dos alunos, conforme os incisos I e II do artigo 83 da Deliberação nº 03/13- CEE/PR, e zelar para que os procedimentos acima não gerem prejuízos aos alunos envolvidos nesta decisão. O processo de regulamentação da vida escolar dos alunos do Colégio SPEI, de Curitiba, não deverá acarretar qualquer ônus financeiro aos alunos; credenciar outra



instituição de ensino mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a Guarda Legal e a expedição da documentação dos alunos, nos termos da Lei, conforme dispõe o art. 83, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR; orientar o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar todas as medidas para resguardar e salvaguardar a sua autenticidade e integridade, nos termos da legislação vigente.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP